MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 029/2013
EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB – LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead – torna público o Edital de Seleção de Tutor para Polo de Apoio Presencial da UAB, visando ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o **Polo de Bicas/Curso de Licenciatura em Computação,** na modalidade de Educação a Distância, com início previsto das atividades para outubro de 2013.

1. DA ATUAÇÃO

Caberá ao Tutor orientar e acompanhar, de modo presencial, os estudantes do Curso de Licenciatura em Computação, na modalidade a distância, em relação aos procedimentos de aprendizagem dessa modalidade, notadamente em relação ao estudo autônomo e ao uso de recursos materiais e computacionais para as atividades do Curso. O tutor deverá dedicar-se 20 horas semanais, distribuídas durante a semana (incluindo sábados e domingos) a critério da Coordenação de Curso.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1 Das condições necessárias para o exercício da tutoria

Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

2.1.1 Como formação mínima, ter concluído um curso de graduação em **Ciência da Computação**, **Sistemas de Informação**, **Informática ou áreas afins**, reconhecido pelo Mec.

2.1.2 Estar **vinculado ao setor público**, em qualquer uma das seguintes situações:

a) ser servidor público, efetivo ou profissional do magistério contratado, de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual, Municipal);

b) ser aluno de programa de pós-graduação *Lato ou Stricto-Sensu* de Instituição de Ensino Superior Pública;

c) ser profissional vinculado à Instituição de Ensino Superior de origem da tutoria, como, por exemplo, ser professor voluntário, assistente ou similar.

2.1.2.1 O vínculo público deverá estar vigente durante a atuação na tutoria.

2.1.3 O candidato deverá, ainda, comprovar **pelo menos um** dos requisitos abaixo:

a) Ter, no mínimo, 01 (um) ano letivo ou 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de experiência comprovada em magistério, em qualquer nível do ensino básico ou superior, na modalidade presencial, na função de professor. Serão aceitas também atuação nas áreas de direção, orientação ou supervisão educacional, relacionadas ao Ensino Básico.

b) Ter concluído ou estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu* em qualquer área de conhecimento.

2.1.4 Ter familiaridade na utilização de computadores e recursos de Internet como: *Web*, *e-mail*, fóruns, *chats* e outras ferramentas de comunicação. É desejável o domínio de Internet, plataforma Moodle e experiência em tutoria na Educação a Distância.

2.1.5 Cumprir o estabelecido na Resolução FNDE n° 26/2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa (UAB), e na Lei n° 11.273, de 06 de fevereiro de 2006 (Lei de Bolsas).

2.2 Da Documentação exigida para a inscrição

Após a inscrição *online* (conforme item 4.1), o candidato deverá entregar, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), na secretaria do Polo de Apoio Presencial – UAB, fotocópias simples e legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

2.2.1 Diploma do Curso de Graduação exigida ou Protocolo de Requerimento do Diploma junto com declaração da Instituição de Ensino Superior que conste, obrigatoriamente, data de conclusão, colação de grau e data de emissão, em atendimento ao item 2.1.1 supra.

2.2.2 **Último contracheque** recebido pelo servidor público, nesse documento deverá constar que o servidor é efetivo, **ou declaração que comprove o vínculo público**, assinada pelo responsável do setor da Instituição com data de vigência do vínculo **ou declaração de IES** que comprove que o aluno da pós-graduação está regularmente matriculado e frequente nesta, em atendimento ao item 2.1.2 deste Edital.

2.2.2.1 A declaração citada no item 2.2.2 será aceita se o vínculo se estender durante o período do curso, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.

2.2.3 Documento comprobatório de tempo de exercício em magistério, em qualquer nível no ensino básico ou superior na modalidade presencial ou documento comprobatório de que concluiu ou de que está cursando pós-graduação *lato* ou *stricto sensu*, consoante o disposto no item 2.1.3 acima.

2.2.3.1 Somente serão aceitos como comprovante de tempo de exercício no magistério certidões ou declarações, emitidas pelo responsável pela instituição de ensino, devidamente assinadas por este**, devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

2.2.3.2 No caso de estar cursando pós-graduação *Lato* ou *Stricto Sensu*, apresentar declaração emitida pela IES, de que o candidato está regularmente matriculado e frequente.

2.2.4 Histórico escolar de graduação.

2.2.5 Comprovantes de todas as atividades descritas na *inscrição online*, de acordo com o item 3.

2.2.6 Cópia do Documento de identidade e CPF.

2.2.7 Formulário, gerado no momento da inscrição *online*, disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br, devidamente preenchido (com letra de forma legível), datado e assinado.

2.2.8 Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação (*Lato* ou *Stricto Sensu*), se for o caso referido na letra b do item 2.1.2 e/ou letra b do item 2.1.3.

2.3 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as atividades que constem no formulário de inscrição *online* e que não forem devidamente comprovadas.

2.4 Os documentos e a ficha de inscrição *online* serão inseridos em envelope, com identificação do nome do candidato e Polo, a ser lacrado, diante do candidato, pelo funcionário da secretaria do Polo de Apoio presencial - UAB.

2.5 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade de todas as informações constantes no formulário de inscrição, além de também ser de sua total responsabilidade a apresentação, na secretaria do Polo de Apoio Presencial, de toda a documentação exigida neste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo consistirá de análise de currículo que valerá 100 pontos. Ao candidato será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando a formação acadêmica e experiência profissional do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro I:

Quadro I – Critérios de Pontuação

I – ***Titulação*** (máximo 30 pontos)	Pós-graduação Lato Sensu concluída	8 (oito) pontos
	Mestrado concluído em qualquer área	10 (dez) pontos
	Doutorado concluído em qualquer área	12 (doze) pontos
II - ***Atuação Profissional*** (máximo de 20 pontos)	Docência em magistério superior (graduação ou pós-graduação)	03 (três) pontos por ano letivo ou período completo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), máximo de 15 (quinze) pontos
	Prática na função de magistério, de direção, de orientação e/ou de supervisão	01 (um) ponto por ano letivo ou período de completo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), máximo de 05 (cinco) pontos
III – ***Atuação Profissional na área de Educação a Distância*** (máximo de 25 pontos)	Prática docência e/ou tutoria em EaD	05 (cinco) pontos por ano letivo ou período de completo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias), máximo de 25 (vinte e cinco) pontos
IV - ***Cursos relacionados em EaD e Informática*** (máximo 15 pontos)	3 (três) pontos por certificado, com carga horária mínima de 8h	
V - ***Produção de material didático na área de Educação a Distância*** (máximo 10 pontos)	2 (dois) pontos por material produzido. A comprovoção deverá ser feita através do envio do material.	

3.1 No item *Titulação*, os candidatos com pós-graduação não concluída não receberão os pontos. Caso possua mais titulações na mesma categoria de pontuação, receberá os pontos somente por uma delas. Ex: dois mestrados concluídos, pontuação referente somente a um deles.

3.2 O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca de Seleção formada por um membro do Cead, o qual presidirá o processo seletivo, e por dois membros indicados pela Coordenação de Curso.

3.3 Critérios de Desempate: em caso de empate na pontuação final, o desempate será realizado levando-se em conta os seguintes critérios, nesta ordem:

3.3.1 Maior pontuação no critério referido no item I - *Titulação*

3.3.2 Maior pontuação no critério referido no item II - *Atuação Profissional*

3.3.3 Maior pontuação no critério referido no item III - *Atuação Profissional na área de Educação a distância*

3.3.4 Maior pontuação no critério referido no item IV - *Cursos relacionados em EaD e Informática*

3.3.5 O candidato mais idoso.

4. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

O processo de inscrição é realizado em duas etapas: inscrição *online* e efetivação da inscrição.

4.1 Na primeira etapa, o candidato deverá realizar sua inscrição no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção *Editais e Formulários*/*2013*, clicando no link próprio, referente ao Edital, e preencher todos os dados solicitados. Em seguida, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição, que é gerado a partir da conclusão da inscrição, datá-lo e assiná-lo. Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato de inscrição *online*, devidamente comprovados.

4.2 Na segunda etapa, para efetivar a inscrição, o candidato deverá comparecer ao polo, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), e entregar a documentação exigida, observando o horário de funcionamento estipulado pelo polo (Anexo II).

4.3 A inscrição *online* será realizada a partir das 18h do dia **30 de setembro de 2013** às 23h59min do dia **15 de outubro de 2013**.

4.4 A inscrição será efetivada com a entrega dos documentos mencionados no item 2.2, no Polo em que concorrem, no horário de funcionamento deste, SOMENTE no período de **01 de outubro de 2013 a 16 de outubro de 2013.**

4.5 O candidato receberá comprovante no ato da entrega da documentação.

4.6 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

4.7 Os documentos referidos no item 2.2 serão inseridos pelo responsável da inscrição no Polo em envelope a ser lacrado perante o candidato, com a identificação do inscrito e do Polo, e enviado ao Centro de Educação a Distância/UFJF – (Equipe de Seleção/Editais) - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - Campus Universitário - Bairro São Pedro - CEP: 36036-900 - Juiz de Fora - MG (próximo ao prédio do CRITT) – por meio dos Correios, via Sedex, no dia útil seguinte, ao final do período de inscrição – item 4.4, ou seja, **17 de outubro de 2013.**

4.8 O Coordenador do Polo é o responsável pelos procedimentos relativos às inscrições e ao envio delas ao Cead/UFJF, sendo que é dele, Coordenador do Polo, a responsabilidade de conferir a documentação do candidato, especialmente atendo-se a documentos que faltem ou extrapolem as exigências deste Edital, de acordo com o referido no item 2. **É de inteira responsabilidade do Coordenador do Polo a validação das inscrições de todos os candidatos no Sistema**.

4.9 Documentos enviados pelo Coordenador do Polo em data posterior a **17 de outubro de 2013** não serão aceitos.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 O resultado da análise curricular será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **25 de outubro de 2013**, a partir de 17h.

5.2 Os recursos quanto à análise curricular deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE no dia **28 de outubro de 2013**, somente através do *e-mail* cead.recursos.tutores@uab.ufjf.br. O candidato receberá uma resposta automática, acusando o recebimento.

5.3 No campo assunto do *e-mail* deverá conter: **Curso de Licenciatura em Computação** – Tutor para apoio presencial/Polo: Bicas.

5.4 O recurso deverá vir anexo, para o qual deve ser usado o modelo de recurso disponível no *site* do Cead.

5.5 NÃO SERÃO ANALISADOS RECURSOS ENVIADOS FORA DOS PADRÕES descritos nos itens 5.2, 5.3 e 5.4.

5.5.1 Não serão analisados documentos enviados junto com o recurso.

5.6 O resultado do recurso será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **30 de outubro de 2013**, a partir das 17h.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção decidir pelo deferimento ou não do recurso apresentado pelo candidato. Dessa decisão não caberá recurso.

5.8 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site* do Cead/UFJF (www.cead.ufjf.br) no dia **30 de outubro 2013**, a partir das 17h.

5.9 Todos os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, sendo o primeiro colocado do Polo de Apoio Presencial – UAB, o selecionado para a vaga de tutor. No impedimento deste(s), os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

5.10 Será oferecida aos candidatos aprovados uma capacitação envolvendo temas inerentes a EAD, operacionalização no ambiente Moodle (Ambiente Virtual de Aprendizagem), *modus operandi* e organização curricular do referido curso.

5.10.1 Os candidatos que nos últimos 18 meses tenham feito o referido curso no Cead ou exercido a função de tutor nos últimos 18 meses poderão ser liberados dessa capacitação, a critério da Coordenação do Curso, mediante a solicitação de dispensa (ver formulário disponível no *site* do Cead – www.cead.ufjf.br).

5.11 A participação de 75%, em cada uma das etapas, das atividades presenciais da Capacitação Institucional (etapas *online* e presencial) é requisito obrigatório para a vinculação ao projeto.

6. DA REMUNERAÇÃO E DA ATUAÇÃO DO TUTOR

6.1 O tutor deverá dedicar-se 20 horas semanais (incluindo atividades aos sábados e domingos) no cumprimento de ações indicadas pelo Coordenador do Curso ou pelo Coordenador do Polo, constituídas basicamente pelo descrito no item 1 deste Edital. O tutor receberá, durante o período em que estiver atuando, bolsa cujo valor mensal é de R$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

6.2 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, conforme artigos 20 e 21 da Resolução n° 26/2009 do FNDE, levando-se em conta o desempenho e a adaptabilidade do tutor na prática da tutoria.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital, nem as que deixem de apresentar algum formulário ou

documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida no item 5.2.

7.2 Findo o processo de seleção, a documentação referente aos candidatos classificados ficará sob posse e guarda da Coordenação de Curso, de acordo com a legislação vigente.

7.2.1 Transcorrido o prazo legal de arquivo, a Coordenação de Curso dará à documentação referida acima a destinação prevista na legislação.

7.3 Os documentos dos candidatos desclassificados poderão ser resgatados pelos mesmos, na Secretaria do Cead, em até 60 (sessenta) dias, após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, divulgado no *site* do Cead/UFJF.

7.3.1 Decorrido o prazo supramencionado, o Cead dará à documentação dos candidatos desclassificados a destinação conforme a legislação pertinente.

7.4 É vedado ao candidato a tutor ser aluno e tutor do mesmo curso.

7.5 A critério da Direção do Cead/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a ser parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.6 Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, responsável por dirimir as questões relacionadas a este Edital, que será formada por um membro do Cead e por dois representantes do respectivo curso.

7.7 A validade da seleção objeto deste Edital será de 12 (doze) meses, contados da divulgação do resultado final.

7.8 O prazo de validade poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério do Cead/UFJF.

Juiz de Fora, 30 de setembro de 2013

Prof. Dr. Flávio Iassuo Takakura
Diretor do Centro de Educação a Distância / UFJF

Anexo I – Resumo das datas – TUTOR (Curso de Licenciatura em Computação**)**

INSCRIÇÕES *ONLINE*	(a partir das 18h) 30/09/2013 a 15/10/2013 (até as 23h59min)
EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	01/10/2013 a 16/10/2013
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CEAD	17/10/2013
RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO	(a partir das 17h) 25/10/2013
RECURSO *ONLINE*	28/10/2013
RESULTADO DO RECURSO	(a partir das 17h) 30/10/2013
RESULTADO FINAL	(a partir das 17h) 30/10/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
EDITAL N.º 029/2013

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO POLO

POLO- MG	ENDEREÇO DO POLO	TELEFONE DO POLO	HORÁRIO DO POLO
Bicas	Rua Cônego João Pio - S/N Centro Bicas - MG - CEP 36600-000	(32)-3271-3249	08h às 22h